

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2022 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2022 – FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação serviços na realização de consultas e procedimentos em Cardiologia, Holter, Mapa e Teste Ergométrico, de acordo com os anexos (Tabela 05, item 23; Tabela 12, itens 02, 03 e 04) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com RODRIGO MIRANDA CHAVES CORREA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.383.020/0001-76, com endereço comercial na Av. Brasil, 130, Apt. 302, Vitória da Conquista - BA, CEP 45028-065. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. Comissão Permanente de Licitação, 01 de novembro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

### RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2022 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 059/2022 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com RODRIGO MIRANDA CHAVES CORREA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.383.020/0001-76, com endereço comercial na Av. Brasil, 130, Apt. 302, Vitória da Conquista - BA, CEP 45028-065. OBJETO: Prestação serviços na realização de consultas e procedimentos em Cardiologia, Holter, Mapa e Teste Ergométrico, de acordo com os anexos (Tabela 05, item 23; Tabela 12, itens 02, 03 e 04) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 059/2022 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: RODRIGO MIRANDA CHAVES CORREA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2022 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 059/2022 – FMS, objetivando a prestação serviços na realização de consultas e procedimentos em Cardiologia, Holter, Mapa e Teste Ergométrico, de acordo com os anexos (Tabela 05, item 23; Tabela 12, itens 02, 03 e 04) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com RODRIGO MIRANDA CHAVES CORREA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.383.020/0001-76, com endereço comercial na Av. Brasil, 130, Apt. 302, Vitória da Conquista - BA, CEP 45028-065. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global estimado do objeto de: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 487/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2022 - FMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com participação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. CONTRATADO: RODRIGO MIRANDA CHAVES CORREA, CNPJ nº 41.383.020/0001-76. OBJETO: Prestação serviços na realização de consultas e procedimentos em Cardiologia, Holter, Mapa e Teste Ergométrico, de acordo com os anexos (Tabela 05, item 23; Tabela 12, itens 02,

03 e 04) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. VALOR TOTAL: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. ASSINATURA: 01 de novembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

### EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 476/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ELAINE CRISTINA FERNANDES RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, Ins-crito no CNPJ nº 02.756.850/0001-40, com endereço comercial Av. Conego Miguel Monteiro, 126, Centro, Caculé - Bahia, neste ato representada pelo Sra. Elaine Cristina Fernandes Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 07.874.569-18, inscrita no CPF sob o nº 899.514.175-15, brasileira, solteira, empresária, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2021, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo de Reajuste ao contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo o 1º Reajuste para equilíbrio econômico-financeiro dos valores do contrato nº 476/2022, oriundos do Pregão Presencial nº 029/2021, objetivando o fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município. REAJUSTE - Com base no parecer jurídico e documentos comprobatórios encontrados nos autos do processo de reajuste. VALORES DO REAJUSTE - Fica estipulado novos preços unitários, conforme arrolado no respectivo processo administrativo. JUSTIFICATIVA - A razão do pedido e da concessão do reajuste foi devido ao valor cotado em época licitatória não suprir mais os custos e insumos conforme documentos anexos no processo administrativo e com base no parecer jurídico. Conforme fundamentação legal art. 65, letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93. Este reajuste tem efeito retroativo a partir da data da solicitação do reajuste por parte da empresa contratada, revogadas as disposições em contrário. CACULÉ/Bahia, 31 de outubro de 2022. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante); ELAINE CRISTINA FERNANDES RODRIGUES - Empresa Contratada.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>